



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 697/93, de 14 de setembro de 1.993.

"Autoriza construção de celas"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE - LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir duas celas e uma divisória por muro no - pátio do Sanatório Eurípedes Barsanulfo.

§ ÚNICO: Esta celas e o muro serão para abrigar os doentes mentais do sexo feminino e masculino, quando em tratamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 14 dias do mês de - setembro de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município